ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61
ADM.: 2021/2022

PORTARIA Nº006/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"DECRETA INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Itapiratins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 001/2022;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itapiratins/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 001/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.*

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61
ADM.: 2021/2022

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017 e Lei Federal nº 14.039/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da Sociedade de Advogado **LOYANNA LEÃO VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.345.577/0001-01, com sede na Rua 08 esquina com Avenida Tocantins, Guaraí/TO, devidamente representada pelos Advogados: **LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO VIEIRA, legalmente inscrita na OAB/TO nº 5.215** e **MÁRCIO LEANDRO VIEIRA, legalmente inscrito na OAB/TO nº 9.854.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Itapiratins/TO, 03 de janeiro de 2022.

REINALDO PIRES LEAL
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
Certifica-se de que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Itapiratins - TO.
Em 03 / 01 / 2022 às 08 : 20 hs.
Câmara Municipal de Itapiratins - TO

Assinatura